



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

653
LEI Nº 65 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977

"Autoriza aumento salarial do pessoal
do quadro variável da Prefeitura".

NOME: GILBERTO, Prefeito do Município de No/
va Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipi/
al decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado /
a majorar em até 50% (cinquenta por cento), os padrões salari/
ais dos servidores do quadro do pessoal variável da Prefeitura/
M.

Art. 2º - A majoração autorizada por este /
artigo, passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1978.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a apli/
cação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, /
consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 5º - Devogam-se as disposições em con/
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 23 de /
Dezembro de 1977.

LEI Nº 65 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977 - Nova Odessa, SP.